****

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBEX e PIBEX Jr.**

**PROGRAMA: Programa de Práticas Corporais: dançando e gingando em Ouro Preto**

**COORDENADORA: Ana Flavia Leao Pereira**

Torna-se público que estarão abertas, no período de 24 a 30 de Abril de 2018, as inscrições de seleção de 3 ALUNOS BOLSISTAS, sendo 01 (UMA) bolsa na modalidade PIBEX (curso superior) e 02 (DUAS) bolsas na modalidade PIBEX Jr. (curso ensino tecnico integrado ou subsequente) para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão - (PIBEX), referente ao Programa de Práticas Corporais aprovado no Edital 074/2017 do IFMG/PROEX.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchido e enviado para o email **ana.pereira@ifmg.edu.br** com o assunto “Inscrição para bolsista do projeto Dança” ou “Inscrição para bolsista do projeto Capoeira”.

1.2 A resposta ao seu email dando como “Recebido” ja se caracteriza como uma inscrição. Caso voce nao receba uma resposta, entre em contato com a coordenadora pessoalmente na CODAFID.

1.3 O aluno deverá mandar em anexo tambem o Histórico Escolar atualizado, alem do Anexo 1.

1.4 A inscrição no Projeto é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão oferecidas duas (03) tres bolsas, sendo 01 (UMA) bolsa na modalidade PIBEX (alunos de curso superior) e 02 (DUAS) bolsas na modalidade PIBEX Jr. (alunos de curso ensino tecnico integrado ou subsequente).

2.2 A bolsa na modalidade PIBEX (alunos de curso superior) tem o valor de R$400,00 reais, com carga horária de 20 horas semanais e o aluno devera cumprir atividades administrativas nos dois projetos.

2.3 A bolsa na modalidade PIBEX Jr., tem o valor de R$200,00 reais, com carga horária de 10 horas semanais. Os alunos escolhidos serao direcionados, um para a Capoeira e um para o projeto de dança. Havera cadastro de reserva para os alunos que ficarem do segundo colocado a diante, podendo esses alunos serem chamados em breve para ocupar mais vagas de bolsistas.

2.4 A bolsa do programa terá duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será até Abril de 2019.

Parágrafo único: Em caso do aluno bolsista ser titulado antes do término da bolsa, a bolsa será cortada no mês em que o bolsista receber o título de graduação.

2.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

2.6 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Para participar da seleção o estudante deverá no ato da inscrição:

I. Estar regularmente matriculado no IFMG, sendo que para a modalidade PIBEX em curso superior e para a modalidade PIBEX Jr. no ensino tecnico integrado ou subsequente.

II. Ter experiencia nas praticas corporais do projeto (Capoeira ou dança);

III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;

IV.Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);

V.Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas;

VI. Comprometer-se a cumprir no período de vigência da bolsa.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Após as inscrições, o processo seletivo será conduzido pelo professor coordenador do programa e pelos professores responsaveis pelos projetos.

4.2 O processo seletivo consistirá em analise do texto enviado no anexo 1 mais a entrevista coletiva com os candidatos.

4.3 A entrevista será realizada coletivamente no dia 02 de Abril de 2018 na CODAFID.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 4.2.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA SELECIONADO

6.1 O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos no edital nº 74/2017 de 3 de julho de 2017, disponível no link: https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/Edital\_074\_2017\_PROEX.pdf

6.2 O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a Regulamentação das ações de Extensão no âmbito do IFMG ou qualquer outro documento que venha a substituí-la;

6.3 O bolsista responderá diretamente aos professores coordenadores do projeto.

6.4 O bolsista deverá cumprir, com empenho e eficiência, as atividades a ele propostas de acordo com os demais itens regidos por este processo, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.5 O bolsista deverá participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

Parágrafo único: O estudante somente poderá apresentar os resultados dos projetos e programa ao qual está vinculado com autorização expressa de seu orientador.

6.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.7 A certificação da participação do(s) estudante(s) junto ao projeto poderá ser emitida por seu orientador e/ou pelo campus, desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega dos atestados de frequência online e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto.

6.8 Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo Coordenador do Programa. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente .

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Caberá ao coordenador do programa a publicação dos resultados da seleção por email aos candidatos.

7.2 O candidato convocado para ocupação da vaga deverá apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

- Ficha de Cadastro (fornecida pelo coordenador do programa), Cópia do comprovante bancário de conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, Cópia Termo de Compromisso do bolsista (fornecida pelo coordenador do programa) e outros documentos que lhe forem pedidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.2 Os casos omissos, não contemplados neste processo seletivo, serão julgados por uma comissão formada pelo coordenador do programa e por professores de Educação Fisica.

9.3 O coordenador do projeto poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

9.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no cronograma e assinar o Termo de Compromisso sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este processo.

9.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a Regulamentação das ações de Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e ao Edital 74/2017.

Ouro Preto, 24 de abril de 2018



ANA FLAVIA LEAO PEREIRA

Coordenador do Programa

|  |  |
| --- | --- |
|  **ANEXO 1****FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO/BOLSITA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBEX e PIBEX Jr.**IFMG Campus Ouro Preto | **PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS: DANÇANDO E GINGANDO EM OURO PRETO****COORDENADORA: Ana Flavia Leao Pereira** |
| **NOME COMPLETO:** | **CURSO/SÉRIE:**  |
| **DATA DE NASCIMENTO:** | **CPF:** | **IDENTIDADE Nº:** |
| **ENDEREÇO em Ouro Preto (RUA, Nº, COMPLEMENTO):** | **BAIRRO:** |
| **TELEFONE (para contato):** | **E-MAIL:** |
| **MARQUE O PROJETO PRETENDIDO** ( ) Danca ( ) Capoeira  |
| **CONTE UM POUCO DA SUA EXPERIENCIA COM A PRATICA ESCOLHIDA** |
|  |